



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 088, 25 de junho de 1964.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas que serão afixadas no “Cemitério Santa Luzia”, em metal ou material equivalente, fundida em alto relevo, podendo despender com a aquisição das mesmas até a importância de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Art.2º. Para atender a despesa do artigo primeiro desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e promulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 25 de Junho de 1964.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 25/06/1964
Reg. às fls. nº 094 v